



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA Nº 007/2017 DO DECRETO Nº. 021/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 021/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSEVAL DOS SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

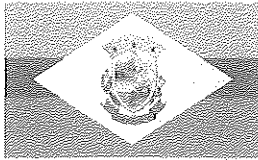
Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 021/2017, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. Joseval dos Santos, portador do CPF nº 790.103.939-68, RG nº 2.653.305, para o Cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos com lotação junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Nível CC – 03, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. JOSEVAL DOS SANTOS, portador do CPF nº 075.287.038-69, RG nº 5.839.442 SSP/SC, para o Cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, com lotação junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Nível CC – 03, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

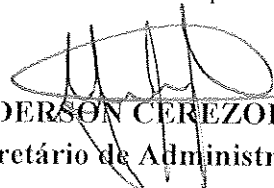
Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 021/2017, ficam inalterados.

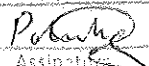
Art. 3º Esta Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de fevereiro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Errata 007/2017</u>
DATA:	<u>21/02/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2197</u>
	
	Assinatura